

# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452  
camaradivino@bol.com.br

## RESOLUÇÃO 96, de 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

### **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

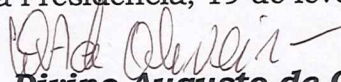
**Art. 1º**- Ficam atualizados pela variação acumulada da inflação medida no **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do **IBGE**, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo índice indicador informado oficialmente pelo **IBGE** de **4,77%** sobre o referido período, para incidência na folha de salários, a partir de 1º de janeiro de 2025;

**Art. 2º** - Os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 46, de 08 de novembro de 2018, passam a vigorar com a nova redação dada por esta Resolução.

**Art. 3º** - O valor do salário família em 2025, pela Portaria Interministerial MPS/MS , de 6 de 10 de janeiro de 2025 em seu **art. 4º**, por filho em condição especial ou até 14 anos, é de R\$ **65,00** para o servidor de remuneração mensal até R\$1.906,04.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2025,

  
**Divino Augusto de Oliveira**  
Presidente